



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018

Pregão nº 003/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e de outro lado a empresa **ENEIDE TOMAZ PRANDO EPP**, com sede na Rua Rogério Giacomini, n.º 451, Pq Residencial Rondon, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 66.952.284/0001-24, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sra. Eneide Tomaz Prando, Proprietária, portadora do RG n.º 12.175.387 e CPF n.º 004.795.538-40, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 30 de janeiro de 2018**, acostado aos Autos do Processo nº 003/2018, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de fevereiro 2019, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 31 de janeiro de 2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A PREFEITURA pagará à FORNECEDORA pelo objeto do presente contrato o valor referente a **Linha 06**, os seguintes valores:

| LINHA | DESCRIÇÃO  | Valor km rodado (R\$) |
|-------|--|-----------------------|
| 06    | A) Serviço de transporte de alunos da zona rural SEM monitor | 1,81                  |
|       | B) Serviço de transporte de alunos da zona rural COM monitor | 2,34                  |

As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 09 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
Eneide Tomaz Prando  
Proprietária

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG: